

Lei n.º 010/73

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a desligar a Prefeitura Municipal de Ricarras, Estado de Santa Catarina da FIDESEC e fazer sua inscrição na AMFR - Aurélio Solano de Macedo, Prefeito Municipal de Ricarras, S.C., Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desligar a Prefeitura que ora encontra-se filiada a FIDESEC e se filiar na AMFR - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí.

Art. 2.º - Caso haja despesas, correrá por conta do orçamento vigente e as contribuições correrá por conta do Item 1626 - Instituições Privadas das Dotações: 3200 - Transferências Correntes, 3220 - Subvenções Econômicas.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 2 de março de 1973
A presente lei foi registrada por esta secretária em 2-3-1973 - Maria A. Japiani.

Lei n.º 11/73

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Especial para Pagamento da Celesc e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ricarras, Estado de San.